



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

== ESTADO DE MINAS GERAIS ==

OFÍCIO :

SERVIÇO :

ASSUNTO :

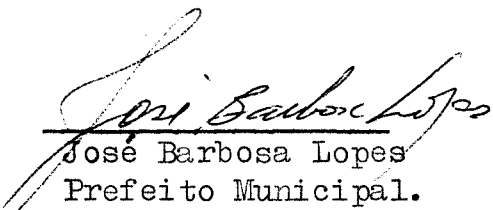
- Lei 1.043

Contém aumento de subvenção.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá, Estado de Minas
decreta:

Zrt. 1º)- Fica aumentado cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiro
na dotação 3.2.1.0.62- Subvenções sociais, assim distribuidas:
cr\$1.000,00 para Ginásio Doreense.
cr\$1.000,00 -Côlegio Comercial São Luís.
Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.....

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 15 de setembro de 1971.


José Barbosa Lopes
Prefeito Municipal.